



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0280/2020

FLS. 1017

RUBRICA [assinatura]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

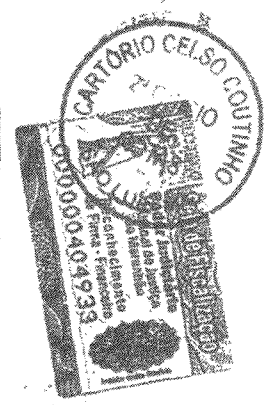
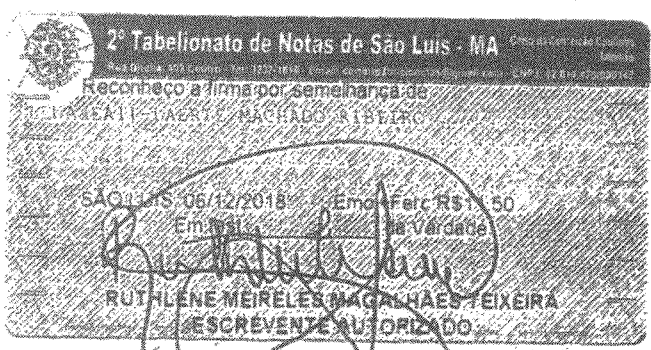
**OBJETO:** Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**LICITANTE REMANESCENTE:**

**8 – COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI.**

PROT. N.º 0280/2020  
FLS. 1018  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 15:18 SOB N° 20180790153.  
PROTOCOLO: 180790153 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805293870. NIRE: 21600002818.  
COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 13/12/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PROC. Nº 0980/2020  
 FLS. 1019  
 QUORONA *My*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome**  
 GAERTE MACHADO RIBEIRO

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF**  
 0000155213332 SSP MA

**CIT** / **DATA REGISTRO**  
 270.334.493-72 / 06/07/1962

**Relação**  
 JOSE DE RIBAMAR SANTOS RIBEIRO  
 FAUSTINA MACHADO RIBEIRO

**CPF** / **DATA** / **OUT. PREC.**  
 06451409579 / 15/02/2020 / 02/09/2015

**Observações**

*GAERTE MACHADO RIBEIRO*

**Local** / **DATA EMISSAO**  
 SAO LUIS, MA / 03/09/2016

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO**

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 03/02/2020 16 21 33  
 Emol: R\$ 4,50, FERC: R\$ 0,10, Total: R\$ 4,60  
 AUTENT0207770:PHLE2T24YU4Q29 Consulte a validade do selo  
 nftos //selo lma lus br ESTRELENTE AUTORIZADO RUTHLENE  
 MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PROC. Nº 0280/2020  
FLS. 1020  
CLASSE My

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 270.334.493-72

Nome: LAERTE MACHADO RIBEIRO

Data de Nascimento: 06/07/1962

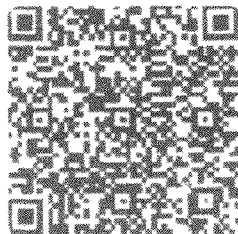
Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:31:23 do dia 13/03/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: A6FE.1974.AED4.59D7



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.309.369/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL ATLANTICA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS CRIOLAS</b>	NÚMERO <b>134</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSALAO 101</b>
CEP <b>85.015-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL-ATLANTICA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 8126-5199 / (88) 8856-8102</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2019 às 17:42:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.309.369/0001-83**Razão Social:** COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP**Endereço:** R DAS CRIOULAS 134 SALAO 101 TERREO / CENTRO / SAO LUIS / MA /  
65015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

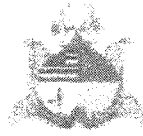
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020**Certificação Número:** 2020031803324586442946

Informação obtida em 02/04/2020 13:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





IMP. Nº 0280/2020  
PIS. 3029  
QUILORICA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018124/20

Data da

03/03/2020 10:03:39

Inscrição Estadual: 123984408

CPF/CNPJ: 17309369000183

Razão Social: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI

Endereço: RUA DAS CRIOULAS, 134 TERREOSALAO 101 CEP: 65015090

Telefone: (98)81265199

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/03/2020 10:03:39





CERTIFICADO

0280/2020 202000092119398

3025

M



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00005128542020

Validade: 16/06/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 17.309.369/0001-83	Inscrição Municipal: 84901008
Razao Social: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS CRIOULAS	
Numero: 134	Complemento: TERREO: SALAO 101;
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65015090

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 17 de fevereiro de 2020 às 10:30, sob o codigo de autenticidade nº DE7CB0FC8E1006333EE6A069F4570FF0.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PROCESO 0280/2020  
P.L.S. 3026  
SUBSCRITA *Ry*

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia nove (09) do mês de março (03) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **COMERCIAL ATLANTICA EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 17.309.369/0001-83**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de março de 2020.

*Ricardo Gomes Castro*  
**RICARDO GOMES CASTRO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA. PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.**

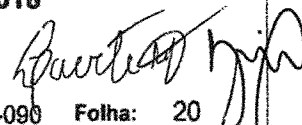
IMPRESSO: 09/03/2020 11:36:29: 28

**Balanco Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018**

Razão Social :COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP

CNPJ (MF): 17.309.369/0001-83 NIRE: 21600002818

Rua das Cricúlas, 132, Sala 102 Terreo, Centro,São Luis- MA, CEP: 65015-090 Folha: 20



Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	239.953,67 D
1.1	Ativo circulante	239.633,99 D
1.1.1	Disponível	43.293,06 D
1.1.1.01	Caixa	11.195,93 D
1.1.1.01.0001	Caixa geral	11.195,93 D
1.1.1.02	Bancos conta movimento	32.097,13 D
1.1.1.02.0001	Banco Bradesco	16.540,23 D
1.1.1.02.0003	Banco do Brasil	15.556,90 D
1.1.2	Créditos	160.022,46 D
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	160.022,46 D
1.1.2.01.0003	Cientes Diversos	160.022,46 D
1.1.3	Estoques	36.318,47 D
1.1.3.02	Estoques de Produtos	36.318,47 D
1.1.3.02.0001	Mercadorias p/ revenda	36.318,47 D
1.2	Não Circulante	319,68 D
1.2.3	Imobilizado	319,68 D
1.2.3.01	Imóveis	2.158,32 D
1.2.3.01.0003	Máquinas e equipamentos	2.158,32 D
1.2.3.03	Móveis e Utensílios	2.500,76 D
1.2.3.03.0001	Móveis e utensílios	2.500,76 D
1.2.3.05	Depreciação Acumulada	4.339,40 C
1.2.3.05.0005	Depreciação Acumulada	4.339,40 C
2	Passivo	239.953,67 C
2.1	Passivo circulante	19.735,86 C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	19.735,86 C
2.1.1.01	Fornecedores	8.460,30 C
2.1.1.01.0003	Telefone a pagar	329,40 C
2.1.1.01.0004	Energia a Pagar	750,90 C
2.1.1.01.0005	Aluguel a pagar	4.380,00 C
2.1.1.01.0006	Honorarios contabeis a pagar	3.000,00 C
2.1.1.02	Obrig. Trabalhistas e Sociais	2.500,00 C
2.1.1.02.0003	Pró-Labore a pagar	2.500,00 C
2.1.1.03	Impostos a Recolher	8.775,56 C
2.1.1.03.0009	Simplex Nacional a Recolher	8.775,56 C
2.3	Patrimônio líquido	220.217,81 C
2.3.1	Capital Realizado	200.000,00 C
2.3.1.01	Capital social subscrito	200.000,00 C
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	200.000,00 C
2.3.4	Luccro ou Prejuizo Acumulado	20.217,81 C
2.3.4.01	Lucro ou Prejuizo Acumulado	20.217,81 C
2.3.4.01.0001	Lucro ou Prejuizo Acumulado	20.217,81 C

PROCO. Nº 0280/2020  
 FLS. 3027  
 RUBRICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:00 SOB Nº 20190383844.  
 PROTOCOLO: 190383844 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902347610. NIRE: 21600002818.  
 COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br



**Balanco Patrimonial de 01/01/2018 a 31/12/2018**

Empresa: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP

CNPJ (MF): 17.309.369/0001-83 NIRE: 21600002818

Rua das Crioulas, 132, Sala 102 Terreo, Centro, São Luis- MA, CEP: 65015-090

PROC. Nº 0380/2020  
FLS. 1028  
RUBRICA

Folha: 21

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2018, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 239.953,67 ( DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)



LAERTE MACHADO RIBEIRO

TITULAR

CPF: 270.334.493-72

RG: 0000155313932 SSP/MA

  
\_\_\_\_\_  
JUVENIL ARAUJO SILVA

C.R.C. 010874/C-2

CPF: 699.615.303-49

CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:00 SOB Nº 20190383844.  
PROTOCOLO: 190383844 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902347610. NIRE: 21600002818.  
COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

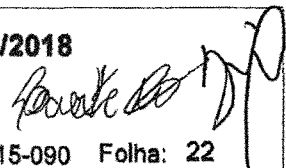
**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**Demonstração de Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018**

Razão Social : COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP  
 CNPJ (MF): 17.309.369/0001-83 NIRE: 21600002818

Rua das Crioulas,134, Sala 102 Terreo, Centro, São Luis -MA, CEP: 65015-090 Folha: 22



CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Resultado operacional	20.217,81 C
3.1	Receita operacional	365.100,02 C
3.1.1	Resultado com vendas	396.650,00 C
3.1.1.01	Receita bruta de vendas	396.650,00 C
3.1.1.01.0002	Vendas de mercadorias	396.650,00 C
3.1.2	Deduções das vendas	31.549,98 D
3.1.2.01	Impostos incidentes s/vendas	31.549,98 D
3.1.2.01.0006	Simplex Nacional s/ vendas	31.549,98 D
3.2	Custos e despesas operacionais	344.882,21 D
3.2.1	Custo de Vendas	279.405,08 D
3.2.1.01	Materiais aplicados	234.000,00 D
3.2.1.01.0002	Custo Mercadoria Vendida	234.000,00 D
3.2.1.02	Despesas c/ pessoal produção	21.334,00 D
3.2.1.02.0011	Serviço Prestado Terceiros	21.334,00 D
3.2.1.03	Outros custos de produção	24.071,08 D
3.2.1.03.0001	Energia elétrica	3.851,08 D
3.2.1.03.0006	Aluguéis	20.220,00 D
3.2.2	Desp. administrativas/vendas	65.477,13 D
3.2.2.01	Despesas c/pessoal	30.000,00 D
3.2.2.01.0002	Pro-labore	30.000,00 D
3.2.2.02	Outras desp.administr./vendas	35.477,13 D
3.2.2.02.0006	Telefone	2.096,13 D
3.2.2.02.0010	Material de escritório	2.275,00 D
3.2.2.02.0016	Honorarios Contabeis	14.000,00 D
3.2.2.02.0017	Pagamentos diversos	17.106,00 D

PROCO. Nº 0280/2000  
 FLS. 3029  
 RUBRICA

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2018, COM UM LUCRO DE R\$ 20.217,81 ( VINTE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS )

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:00 SOB Nº 20190383844.  
 PROTOCOLO: 190383844 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902347610. NIRE: 21600002818.  
 COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br



PROT. Nº 0320/2020  
FLS. 1030  
RUBRICA

**Demonstração de Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018**

Razão Social : COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP

CNPJ (MF): 17.309.369/0001-83 NIRE: 21600002818

Rua das Crioulas, 134, Sala 102 Terreo, Centro, São Luis- Ma, CEP: 65015-090 Folha: 23

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	-----------	-------



LAERTE MACHADO RIBEIRO  
TITULAR  
RG: 0000155313932 SSP/MA  
CPF: 270.334.493-72



JUVENIL ARAUJO SILVA  
C.R.C. 018874/O-2  
CONTADOR  
CPF: 699.615.303-49

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:00 SOB Nº 20190383844.  
PROTOCOLO: 190383844 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902347610. NIRE: 21600002818.  
COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



COMERCIAL ATLANTICA EIRELI- EPP  
 CNP: 17.309.369/0001-83 NIRE: 21600002818  
 Rua das Crioulas, 134, Sala 102 -Térreo, Centro- São Luís- MA

PROC. Nº 0280/2020  
 PLS. 1031  
 MARCIA

## ÍNDICES CALCULADOS

REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

➤ LIQUIDEZ GERAL: (AC+RLP) / (PC-ELP)

$$\frac{239.633,99}{19.735,86} = 12,13\%$$

➤ LIQUIDEZ CORRENTE: (AC+RLP) / (PC-ELP)

$$\frac{239.633,99}{19.735,86} = 12,13\%$$

➤ SOLVÊNCIA GERAL: (ATIVO TOTAL) / (PC+ELP)

$$\frac{239.953,67}{19.735,86} = 12,14\%$$

➤ GRAU DE ENDIVIDAMENTO: (PC+ELP) / AT

$$\frac{19.735,86}{239.953,67} = 0,08\%$$

*Laerte Machado Ribeiro*

LAERTE MACHADO RIBEIRO  
 TITULAR  
 RG: 0000155313932  
 CPF: 270.334.493-72

*Juvenil Araujo Silva*

JUVENIL ARAUJO SILVA  
 CONTADOR  
 C.R.C. 010874/O-2  
 CPF:699.615.303-49

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:00 SOB Nº 20190383844.  
 PROTOCOLO: 190383844 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902347610. NIRE: 21600002818.  
 COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 24/05/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

RECIBO: 0280/2020  
FLS. 1032  
RUBRICA

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CRECHE DAS FAMÍLIAS CARENTES  
DA VILA VITÓRIA. CNPJ Nº09 618 112/0001-85.  
RUA DA GOIABA Nº 20, VILA VITÓRIA-SÃO LUIS-MA.**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Declaro para os devidos fins de direito a quem interessar possa, que a empresa Comercial Atlântica Eireli-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº17 309 369/0001-83 e inscrição estadual nº 123984408, estabelecida a rua das Crioulas nº134, sala 102, centro-São Luís/MA-CEP 65015-090, é fornecedora de produtos alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para esta entidade, e sempre cumpriu rigorosamente, tanto nos prazos de entrega, quanto na qualidade dos produtos, não existindo portanto nenhum fato que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica comercial.

*Francimary da Luz Paz*

Francimary da Luz Paz  
CPF 622636843-87.  
Diretora/Administrativa.

**Celular nº 98-987793221**

São Luis-MA, 12 de Julho de 2018.

**4** TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL Rua República, 103 - João Pinheiro - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8765  
Tabelião Intermor: Dr. Tito Antonio de Souza Soares  
Tabelião Substituto: André Tito Salem Soares / Antonio Tito Salem Soares

RECONHECIDO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE FRANCIMARY DA LUZ PAZ.

**Elaine Cristina Dures**  
4º Ofício de Notas  
Rua República-103



**4** TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL SÃO LUIS - 12 DE JULHO DE 2018  
**ELAINE CRISTINA DURES**  
ESCRIVENTE JURAMENTADO

*CS*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0280/2020

FLS. 1033

RUBRICA UK

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**OBJETO:** Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**LICITANTE REMANESCENTE:**

**9 – SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

Processo nº 0380/2020  
FLS. 3034  
RUBRICA [assinatura]

JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário natural de Arari-MA, nascido em 24/08/1963, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses nº 11 Apt 52 Quadra 14 Ponta d Área São Luís – MA Cep:65.077-357 portador da cédula de identidade 15657442000-6 SSP/MA e CPF: 225.192.033-15 único representante da firma **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP**, firma estabelecida à Avenida dos Franceses nº 510 Santo Antônio São Luís – MA CEP: 65036-284. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire: 21600072654, cadastrada no Ministério da Fazenda sob o nº 23.659.394/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Da Alteração de Atividade  
**Passará a ter neste ato os seguintes objetivos sociais**

- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4618-4-02 Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-hospitalares.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4711-0/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ( artigos de cristal, porcelana, plástico, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, metal, madeira, cabides, sacos de lixos, pá de lixo, etc..).
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de bebe molduras e quadros)

[assinatura]

**EM FACE DAS ALTERACOES ACIMA CONSOLIDA SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS CONDICOES E CLAUSULAS SEGUINTE**

**A vista das modificações ora ajustadas consolida-se, o contrato social:**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial “**SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**.”

**CLÁUSULA 2ª** – Nome de fantasia é **VAREJÃO ILHA BELLA I**.

**CLÁUSULA 3ª**- **Enquadramento** A empresa é enquadrada com empresa de pequeno porte - EPP

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem sede e foro jurídico em São Luís – Maranhão, à **AVENIDA DOS FRANCESES Nº 510 SANTO ANTONIO SÃO LUIS –MA CEP: 65.036-284** . Não mantém filial ou quaisquer unidades, mas poderá mediante aditivo a este contrato, cria-las ou extingui-las em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade tem por objeto social o seguinte:

- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4618-4-02 Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-hospitalares.
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4711-0/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.
- 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free).
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente ( artigos de cristal, porcelana, plástico, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, metal, madeira, cabides, sacos de lixos, pá de lixo, etc..).

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
4782-2/01 Comércio varejista de calçados.  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.  
5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.  
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de bebe molduras e quadros)

PROC. Nº 0380/2020  
FLS. 5036  
SUBST. AL.

**CLÁUSULA 7ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 1989 e seu prazo de duração é indeterminado

**CLÁUSULA 8ª** - O prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da empresa será exercida por **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros. (pode ser administrador titular ou terceiro indicado, desde que pessoa natural).

**CLÁUSULA 10ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 11ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 12ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

É por se acharem justo e contratado, assina o presente instrumento particular e faz-se constar todas as clausula de uma alteração de Eireli.

SÃO LUIS –MA 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR  
Titular de empresa eireli





0280/2020  
FLS. 3037  
RUBRICA *dy*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22519203315	JOSE VALE DA SILVA JUNIOR

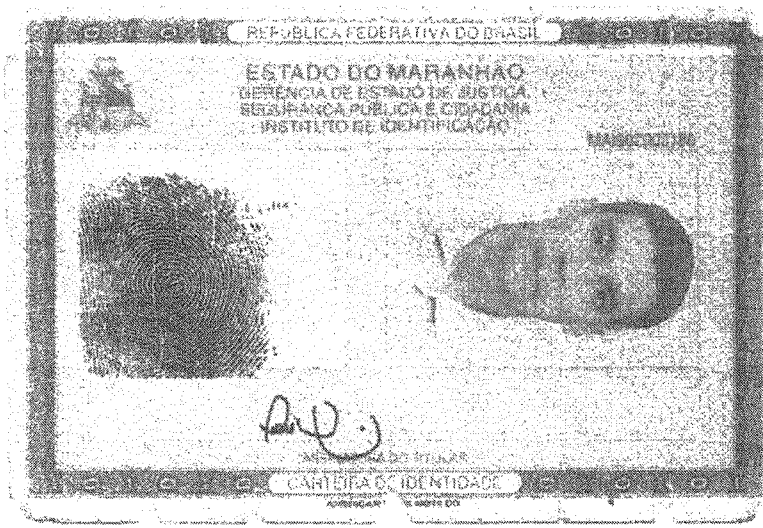
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020 15:49 SOB Nº 20200253174.  
PROTOCOLO: 200253174 DE 01/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001429523. NIRE: 21600072654.  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/04/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*dy*

PROCEDE 0380/2020  
FLS. 3038  
RUBRICA *ky*



UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 015657442800-5 DATA DE EMISSÃO 16/11/2004

NOME JOSE VALE DA SILVA JUNIOR

PRENOME JOSE VALE DA SILVA E IVANILDE MACIEL SILVA

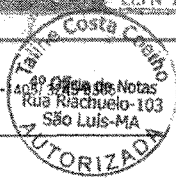
MUNICÍPIO ARARI - MA DATA DE NASCIMENTO 24/08/1963

NASC. N. 10.776 FLS. 5 V LIV. A 60

225182033-15

LEI Nº 118 DE 29/08/83 VIA-02

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405  
Tabelião Interino: Roseline Privaldo Rodrigues  
Tabelião Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho



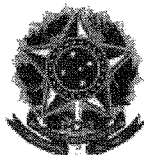
*Taline Costa Coelho*  
TALINE COSTA COELHO  
Escrevente Autorizado

Em Test. *Rue* da verdade.

Podar Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013AGZRNVBXR7A6628.  
Data/Hora: 10/01/2020 11:03:26, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos:  
RS 4.40, FERC: RS 0.10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*ky*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **225.192.033-15**

Nome: **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/08/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:34:02** do dia **15/01/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **ACF8.AD9E.305A.1F5E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROV. Nº 0280/2020  
 FLS. 1040  
 RUBRICA

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 23.659.394/0001-90  
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
 08/08/1989

NOME EMPRESARIAL  
 SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 VAREJAO ILHA BELA I

PORTE  
 EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
 AV DOS FRANCESES

NÚMERO  
 510

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CEP  
 65.036-284

BAIRRO/DISTRITO  
 SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO  
 SAO LUIS

UF  
 MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 VJRSILVA2010@BOL.COM.BR

TELEFONE  
 (98) 3243-8028/ (98) 3246-8100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECIBO Nº 0380/2020  
 FLS. 5041  
 RUBRICA *MS*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.659.394/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1989
NOME EMPRESARIAL SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOS FRANCESES	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
CEP 65.036-284	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VJRSILVA2010@BOL.COM.BR	TELEFONE (98) 3243-8028/ (98) 3246-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 08:43:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*MS*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCO Nº 0980/2020  
P.S. 3042  
CLÁSSICA MS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **23.659.394/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:47 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **9BD4.1EA0.4C35.73B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0280/2020  
R.S. 1043  
RUBRICA *CH*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.659.394/0001-90

**Razão Social:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

**Endereço:** AV DOS FRANCESES 510 / SANTO ANTONIO / SAO LUIS / MA / 65036-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031303195807356816

Informação obtida em 06/04/2020 13:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*CH*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0280/2020  
Pág. 30.214 de 1  
Mg.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.659.394/0001-90

Certidão nº: 5646734/2020

Expedição: 02/03/2020, às 17:19:17

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.659.394/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROV. Nº 0280/2020  
FLS. 3048  
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 010158/20

Data da

03/02/2020 19:58:38

Inscrição Estadual: 121051056

CPF/CNPJ: 23659394000190

Razão Social: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 510 CEP: 65036284

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93066672033	24/07/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066672033	24/07/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/04/2020 10:01:00



0380/2020  
1046  
RUBRICA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006700/20

Data da

03/02/2020 14:45:47

Inscrição Estadual: 121051056

CPF/CNPJ: 23659394000190

Razão Social: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Endereço: AVE DOS FRANCESES, 510 CEP: 65036284

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/02/2020 14:59:29



0280/2020  
10247  
RUBRICA



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005181632020

Validade: 19/04/2020

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.659.394/0001-90	Inscrição Municipal: 35939008
Razão Social: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471130200 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS FRANCESES	
Número: 510	Complemento:
Bairro: SANTO ANTONIO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65036284

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de março de 2020 às 09:56, sob o código de autenticidade nº 2CEA97F90292F4DA275727423C6A2377.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



0280/2020  
PES. 1048  
NÚMERO Mj.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia doze (12) do mês de março (03) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 23.659.394/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de março de 2020.

  
**RICARDO GOMES CASTRO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.**  
**PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.**

IMPRESSO: 12/03/2020 11:05:19: 28



**SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**

Avenida dos Franceses nº 510 Santo Antonio São Luís -MA CEP:65036-284

CNPJ/MF nº 23.659.394/0001-90

NIRE: 21600072654

PROC. Nº 0280/2020  
CL. 1049  
FOLHA 45/8**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVO			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>1.218.581,18</b>
Disponibilidades		932.007,68	
Caixa Geral	46.557,58		
Bancos c/ Movimento	885.450,10		
Direitos Realizáveis		286.573,50	
Clientes Diversos	286.573,50		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>1.689.677,50</b>
Realizável a Longo Prazo			
Créditos Diversos			
Imobilizado		1.689.677,50	
Veículos	390.000,00		
Móveis e Utensílios	125.450,00		
Imóveis	1.200.000,00		
(-) Depreciação Acumulada	25.772,50		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>2.908.258,68</b>
PASSIVO			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>736.496,87</b>
Obrigações Tributárias		736.496,87	
PIS	28.492,84		
COFINS	51.805,17		
CSLL	138.147,13		
ICMS	310.831,04		
IRPJ	207.220,69		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>50.000,00</b>
Exigível à Longo Prazo		50.000,00	
Empréstimos	50.000,00		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>2.121.761,81</b>
Capital Social		2.000.000,00	
Capital Realizado	2.000.000,00		
Reservas de Lucros		121.761,81	
Resultado do Exercício	121.761,81		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>2.908.258,68</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 2.908.258,68 ( Dois milhões novecentos e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), estando devidamente lavrado às folhas nº 45 do Livro Diário de nº 04.

São Luís / MA, 31 de dezembro de 2019

José Vale da Silva Junior  
Proprietário de Empresa EireliJose Roberto Correa Filho  
Contador CRC-MA 008063/O-8

**SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI**

Avenida dos Franceses nº 510 Santo Antonio São Luís -MA CEP: 65036-284

CNPJ/MF nº 23.659.394/0001-90

NIRE:21600072654

 PROC. Nº 0280/2020  
 FLS. 1050  
 RUBRICA  
 Folha 46

**BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 01.01.2019 A 31.12.2019**

<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>1.726.839,14</b>
(-) Abatimentos e Deduções		0,00
(-) Impostos Federais		425.665,83
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>		<b>1.301.173,31</b>
(-) Custo dos Serviços Prestados		0,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.301.173,31</b>
(-) Despesas com as Vendas		0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas		
honorarios contábeis	16.800,00	
aluguel	60.000,00	
agua	14.400,00	
energia	15.600,00	
telefone/ internet	4.500,00	
taxas	10.650,00	
folha de pagamento	137.844,00	
encargos com FGTS	11.026,80	
encargos com INSS	38.595,60	
despesas diversas	17.450,00	
combustíveis e lubrificantes	96.000,00	
manutenção e conservação	2.545,10	
material de consumo - escritório	25.650,00	
serviços de terceiros PF	85.900,00	
pagamento de fornecedor	642.450,00	
(-) Outras despesas operacionais		1.179.411,50
tributos federais	1.179.411,50	
<b>(=) Resultado antes do Resultado financeiro</b>		<b>121.761,81</b>
(+/-) Resultado Financeiro		0,00
<b>(=) Resultado Operacional</b>		<b>121.761,81</b>
(+/-) Resultado não operacional		0,00
<b>(=) Resultado antes da tributação</b>		<b>121.761,81</b>
(-) Provisão (IR, CSLL, ou equivalentes)		
<b>(=) Resultado antes das Participações</b>		<b>121.761,81</b>
(-) Participações		0,00
<b>(=) Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>121.761,81</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, relativa ao exercício social correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentando um Lucro Líquido no valor de R\$ 121.761,81 ( Cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) estando lavrado devidamente lavrado às folhas nº 46 do Livro Diário nº 04.

São Luís / MA, 31 de dezembro de 2019

 José Vale da Silva Junior  
 Proprietario de Empresa Eireli

 Jose Roberto Correa Filho  
 Contador CRC-MA 008063/O-8

## SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

AVENIDA DOS FRANCESES Nº 510 SANTO ANTONIO SÃO LUIS -MA CEP: 65036-284

NIRE: 21600072654, CNPJ: 23.659.391/0001-90

ÍNDECE ECONÔMICO FINANCEIRO COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2019.

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

ILG= Ativo Circulante + Realizavel em Longo Parzo	932.007,68	1,18
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	786.496,87	

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = Ativo Total	2.909.258,68	3,69
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	786.496,87	

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = Ativo Circulante	932.007,68	1,26
Passivo Circulante	736.496,87	

São Luís - MA 31 de Dezembro de 2019.

Jose Roberto Correa Filho  
Contador CRC-MA: 008063/O-8

Jose Vale da Silva Junior  
Proprietario de Empresa Eireli



PROC. Nº 0980/2020  
RE. JOSÉ  
Mj

## ASSINATURA ELETRÔNICA

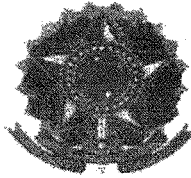
Certificamos que o ato da empresa SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22519203315	JOSE VALE DA SILVA JUNIOR
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 12:52 SOB N° 20200068342.  
PROTOCOLO: 200068342 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000324990. NIRE: 21600072654.  
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001272

Nome: JOSE ROBERTO CORREA FILHO CPF: 744.862.683-34

CRC/UF n.º MA-008063/O Categoria: CONTADOR

Validade: 07.07.2020

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 744.862.683-34 Controle : 8991.9618.9932.1247

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.659.39470001-90 e IE nº 121.051.056, estabelecida na Av. dos Franceses, 580 – Santo Antonio - São Luis/MA, realizou fornecimentos de Gêneros Alimentícios para esta prefeitura no ano de 2017, Conforme Contrato nº 001/2017, Processo Administrativo nº 070/2017, vigência do contrato 31/12/2017, cumprindo todos os prazos de fornecimento em entregas parceladas, qualidade e quantidades, conforme estabelecido em nossos pedidos de compras, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Achocolatado em pó 400g	Unidade	12.000
2	Açúcar refinado	Kg	8.000
3	Alho in natura nº 05	Kg	200
4	Arroz branco, classe longo fino, tipo I	Kg	18.000
5	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400g	Unidade	10.000
6	Biscoito Doce tipo Maria 400g	Unidade	6.000
7	Colorífico em pó 100g	Unidade	1.800
8	Cereal a base de arroz 230g	Unidade	8.000
9	Extrato de Tomate 190g	Unidade	2.400
10	Feijão Cariquinha Tipo I	Kg	5.000
11	Farinha de mandioca	Kg	1.000
12	Leite em pó integral 200g	Unidade	25.000
13	Macarrão Tipo Espaguete 500g	Unidade	9.000
14	Óleo de Soja Vegetal 900 ml	Unidade	1.500
15	Sal moído iodado	Kg	1.000
16	Polpa de fruta sabor Acerola	Kg	4.000
17	Polpa de fruta sabor Goiaba	Kg	4.000
18	Sardinha em conserva 125g	Lata	26.000
19	Tempero Seco em pó 100g	Unidade	2.000
20	Vinagre branco 500ml	Unidade	1.000
21	Frango resfriado ou congelado	Kg	5.000
22	Batata inglesa in natura	Kg	1.200
23	Cebola branca in natura	Kg	1.200
24	Cenoura in natura	Kg	1.200
25	Banana prata in natura	Kg	3.000
26	Melancia in natura	Kg	5.000
27	Laranja in natura.	Unidade	20.000
28	Ovo branco de galinha	Unidade	10.000

São Benedito, 15 de janeiro de 2018

PS tabelionato

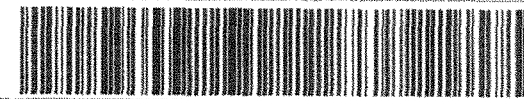
  
**José Maurício C. Fernandes**  
 Prefeito Municipal  
 S. B. Rio Preto - MA



SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP

AV DOS FRANCÊSES, 510 -  
SANTO ANTONIO - SAO LUIS - MA  
65036-284 - ( ) -

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA  
1  
Nº 0000574 - FL 1/1  
SÉRIE 0



0280/2017  
JOSS  
M

CHAVE DE ACESSO  
2117 0623 6593 9400 0190 5500 0000 0005 7410 0000 5749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421170011696342 12/06/2017:57-03:00

Venda mercadorias de terceiros

Inscrição Estadual 28  
Inscrição Estadual do Substributário 23.659.394/0001-90

DESTINATÁRIO/RECEPTOR  
Nome/Razão Social  
PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ/CPF 06.398.150/0001-81  
Data da Emissão 12/06/2017  
Endereço  
Praça Jose de Freitas SN  
Centro 65440-000  
Município SAO BENEDITO DO RIO PRETO  
UF MA  
Inscrição Estadual

VALORES DE REFERÊNCIA  
Base de Cálculo do ICMS 35.499,11  
Valor de ICMS 6.389,83  
Base de Cálculo do IPI 0,00  
Valor de IPI 0,00  
Valor Total dos Produtos 48.951,22  
Valor Total da Nota 48.951,22

TRANSPOSIÇÃO DE DADOS DE TRANSMISSÃO  
Prestador de Serviço O MESMO  
Código ANTT 9  
Placa de Veículo MWF6670  
UF MA  
CNPJ/CPF 23.659.394/0001-90  
Endereço AV DOS FRANCÊSES, 510  
Município SAO LUIS  
UF MA  
Inscrição Estadual 121051056  
Número 28

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
773,00	4,95	3.826,35	3.826,35	688,74	0,00	18,00	0,00
463,00	3,75	1.736,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15,00	30,20	453,00	453,00	91,54	0,00	18,00	0,00
1279,00	3,70	4.732,30	4.732,30	881,84	0,00	18,00	0,00
116,00	4,70	545,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78,00	3,70	288,60	288,60	51,95	0,00	18,00	0,00
982,00	3,98	3.908,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395,00	3,98	1.572,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78,00	3,50	273,00	273,00	49,14	0,00	18,00	0,00
78,00	3,70	288,60	288,60	51,95	0,00	18,00	0,00
464,00	5,40	2.505,60	2.505,60	451,01	0,00	18,00	0,00
149,00	0,95	141,55	141,55	25,48	0,00	18,00	0,00
166,00	1,90	315,40	315,40	56,77	0,00	18,00	0,00
63,00	8,13	560,97	560,97	100,97	0,00	18,00	0,00
497,00	9,20	3.744,40	3.744,40	673,88	0,00	18,00	0,00
278,00	8,70	2.418,60	2.418,60	435,35	0,00	18,00	0,00
940,00	0,35	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1447,00	5,70	8.247,90	8.247,90	1.484,62	0,00	18,00	0,00
648,00	2,35	1.522,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158,00	2,10	331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78,00	5,60	436,80	436,80	78,62	0,00	18,00	0,00
758,00	0,38	288,04	288,04	51,85	0,00	18,00	0,00
197,00	8,90	1.753,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197,00	8,90	1.753,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39,00	1,00	39,00	39,00	7,02	0,00	18,00	0,00
1915,00	3,50	6.702,50	6.702,50	1.206,45	0,00	18,00	0,00
158,00	0,90	142,20	142,20	25,60	0,00	18,00	0,00
46,00	2,05	94,30	94,30	16,97	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS  
Informações Complementares  
PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE FUNDAMENTA I  
DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG: 0020-8 C/C: 38336-8  
Val Aprox Tributos R\$ 5.774,76 ( 17,93% ) Fonte: IDPT

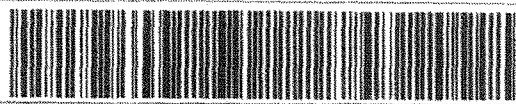
Recebemos de SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.  
Emissão: 12/06/2017 Destinatário: PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO Valor Total: 48.951,22  
NF-e Nº 0000574 - FL 1/1 SÉRIE 0

Handwritten signature

SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP

AV DOS FRANCESES, 510 -  
SANTO ANTONIO - SAO LUIS - MA  
65036-284 - ( ) -

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
ENTRADA 1 SAÍDA 1  
Nº 0000881 - FL 1/1  
SÉRIE 0



0280/203  
3056  
M

TRAVE DE ACESSO  
2117 1123 6593 9400 0190 5500 0000 0008 8110 0000 8816

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421170023287598 10/11/2017:31-03:00

Venda mercadorias de terceiros

121051056

23.659.394/0001-90

DE FINANCIAMENTO

Nome / Razão Social

PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ/CPF 06.398.150/0001-81

Data de Faturamento 10/11/2017

Endereço PRACA JOSE DE FREITAS SN

Município / Distrito CENTRO

Cep 65440-000

Município SAO BENEDITO DO RIO PRETO

UF MA

Inscrição Estadual

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO ICMS

Base de Cálculo do ICMS

26.323,37

Valor do ICMS

4.738,21

Base de Cálculo ICMS Substituição

0,00

Valor de ICMS Substituição

0,00

Valor Total das Prestações

50.299,36

Valor de Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Desconto

0,00

Outras Despesas Acessórias

0,00

Valor do IPT

0,00

Valor Total da Nota

50.299,36

TRANSITADA PARA O CLIENTE

Nome Social O MESMO

Para por Conta  
1 - Fornecedor  
2 - Destinatário  
3 - Terceiros  
4 - Sem Fim

9

Código ANTI

Plano de Vendas MWF6670

UF MA

CNPJ/CPF 23.659.394/0001-90

Endereço AV DOS FRANCESES, 510

Município SAO LUIS

UF MA

Inscrição Estadual 121051056

Quantidade 28

Empacotamento

Marca

Nome/Modelo

Peso Bruto

Peso Líquido

DESCRIÇÃO DE BENS

ORIGEM PRODUÇÃO

QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE DATA ICMS	VALOR DES ICMS	VALOR DES IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
580	4,95	3.821,40	3.821,40	687,85	0,00	18,00	0,00
952	3,75	1.871,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	14,00	422,80	422,80	76,10	0,00	18,00	0,00
193	3,70	4.584,30	3.056,35	558,14	0,00	18,00	0,00
385	4,70	545,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	3,70	281,20	115,77	20,84	0,00	18,00	0,00
163	3,98	3.645,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	3,98	1.520,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	3,50	266,00	109,51	19,71	0,00	18,00	0,00
372	3,70	281,20	115,77	20,84	0,00	18,00	0,00
839	5,40	2.581,20	2.581,20	464,62	0,00	18,00	0,00
954	0,95	190,00	126,67	22,80	0,00	18,00	0,00
110	1,90	315,40	315,40	56,77	0,00	18,00	0,00
389	8,12	569,10	379,42	68,38	0,00	18,00	0,00
956	9,20	3.606,40	2.464,39	432,79	0,00	18,00	0,00
377	8,70	2.314,20	952,76	171,59	0,00	18,00	0,00
384	0,35	320,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	5,70	10.020,60	6.680,73	1.202,53	0,00	18,00	0,00
359	2,35	1.825,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	2,10	321,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
958	5,60	431,20	287,48	51,78	0,00	18,00	0,00
480	0,38	290,32	119,52	21,51	0,00	18,00	0,00
382	8,90	1.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	8,90	1.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	1,00	46,00	30,67	5,52	0,00	18,00	0,00
964	3,50	6.685,80	4.056,89	802,24	0,00	18,00	0,00
	0,99	188,10	188,10	33,56	0,00	18,00	0,00
	2,05	237,80	158,54	28,54	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO PNAE FUNDAMENTAL

DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG: 0020-5 C/C: 38336-8

CONTRATO N. 001/2017 PROC ADMIN 070/2017

Val Aprox Tributos R\$ 8.767,60 ( 17,43% ) Fonte: IBPT

Recebemos de SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA - EPP os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 10/11/2017 Destinatário: PREFEITURA MUNIC DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO Valor Total: 50.299,36

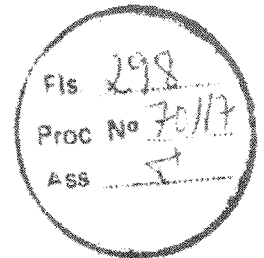
Data de Recebimento

Inscrição e Assinatura do Fornecedor

NF-e  
Nº 0000881 - FL 1/1  
SÉRIE 0

Handwritten signature





0280/2020  
3057  
M.

Contrato nº 001/2017  
Processo Administrativo nº 070/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, E SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, através da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.398.150/0001-81, com sede na Praça José de Freitas, s/n, Centro. São Benedito do Rio Preto – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Mauricio Carneiro Fernandes, e a empresa SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 23.659.394/0001-90, com sede na Avenida dos Franceses, nº 510, Santo Antônio. São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, José Vale da Silva Junior, R.G. nº 015657442000-6 SSP/MA, C.P.F. nº 225.192.033-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 001/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 070/2017, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 009/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes a espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2017.

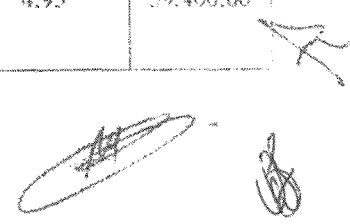
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

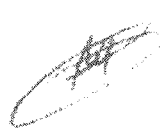
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado deste Contrato é de R\$ 760.400,00 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos reais), conforme especificação, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó solável, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor marrom, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor	Unidade	12.000	Sustentare	4,95	59.400,00



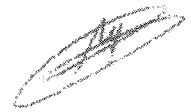
	e sabor próprios, com ausência de corantes, do conservador ácido sórbico, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; <b>embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b>					
2	<b>Açúcar refinado, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b>	Kg	8.000	Milevi	3,75	30.000,00
3	<b>Alho in natura nº 05, sem restia, bulbo inteiriço, de ótima qualidade, são, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem plástica contendo 1 kg; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</b>	Kg	200	Natural	30,20	6.040,00
4	<b>Arroz branco, classe longo fino, tipo I; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca</b>	Kg	18.000	Paladar	3,70	66.600,00




	do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
5	<p><b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias ferrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p><b>Embalagem:</b> pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unidade	10.000	Pilar	3,98	39.800,00
6	<p><b>Biscoito Doce tipo Maria.</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias ferrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de</p>	Unidade	6.000	Pilar	3,98	23.880,00

*[Handwritten signatures and initials]*

	caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. <b>Embalagem:</b> pacote impermeável lacrado, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos					
7	<b>Colorífico em pó</b> a base de urucum; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso; <b>embalagem plástica com peso líquido de 100g</b> , observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	1.800	Sinhá	0,95	1.710,00
8	<b>Cereal a base de arroz</b> em flocos fino para alimentação infantil; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprio; <b>embalagem sachê contendo 230g</b> ; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	8.000	Vitalon	5,40	43.200,00
9	<b>Extrato de Tomate</b> simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de	Unidade	2.400	Bonare	1,90	4.560,00



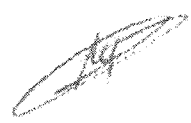


Fis. 302  
 Proc No 70/17  
 5

PROC Nº 0780/2005  
 PLS. 1061  
 RUBRICA Mj

	corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sorbico; <b>embalagem de vidro contendo 190g.</b> com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.					
10	<b>Feijão Cariquinha Tipo I</b> , da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; <b>embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg</b> , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	5.000	Natural	9,20	46.000,00
11	<b>Farinha de mandioca</b> cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; <b>embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) kg</b> , com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.000	Fazenda	8,13	8.130,00

*[Handwritten signatures and marks]*

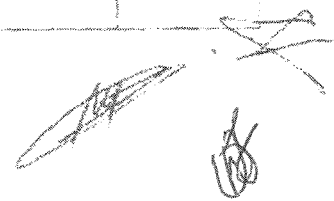
	de alimentos.					
12	<p> <b>Leite em pó integral</b>, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 25g: proteína - 9%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; <b>embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g</b>, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.         </p>	Unidade	25.000	Betânia	5,70	142.500,00
13	<p> <b>Macarrão Tipo Espaguete</b>, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou de sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios; <b>embalagem: pacote de plástico, contendo 500g</b>; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.         </p>	Unidade	9.000	Araguaia	2,35	21.150,00
14	<p> <b>Óleo de Soja Vegetal</b>, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E         </p>	Unidade	1.500	ABC	5,60	8.400,00

0280/2020  
1063  
RUBRICA

Fis. 304  
Proc. Nº 70117  
I

	<p>maximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. <b>Embalagem:</b> tipo Pet plástica, contendo 900 ml, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>					
15	<p><b>Sal moído iodado,</b> extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; <b>embalagem:</b> saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Kg	1.000	Bom de mesa	1,00	1.000,00
16	<p><b>Polpa de fruta sabor Acerola,</b> 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, data de validade e as informações nutricionais. <b>APRESENTAR FICHA TECNICA E LAUDO PARA CADA SABOR NA AMOSTRA</b></p>	Kg	4.000	Acerolima	8,90	35.600,00
17	<p><b>Polpa de fruta sabor Goiaba,</b> 100% natural, sem aditivos químicos, congelada e acondicionada em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 1 kg, com rendimento</p>	Kg	4.000	Acerolima	8,90	35.600,00



0280/2020  
FLS. 3062  
RUBRICA [Signature]

	<p>mínimo de 3 litros, devendo apresentar a identificação do fornecedor, o peso, data de validade e as informações nutricionais. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO PARA CADA SABOR NA AMOSTRA</p>					
18	<p>Sardinha em conserva embalada em lata, embebida em óleo comestível e sal, embalagem: lata com peso líquido mínimo de 125g, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, e peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.</p>	Lata	26.000	Pescador	3,50	91.000,00
19	<p>Tempero Seco em pó composto de pimenta do reino e cominho em pó; aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, não devendo estar melado ou empedrado; cheiro pungente; sabor picante; fabricado a partir de frutos maduros ou próximos da maturação, são, limpos, dessecados e moídos com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote plástico, contendo 100g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unidade	2.000	Maratá	0,90	1.800,00
20	<p>Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos; embalagem: frasco plástico de 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	Unidade	1.000	Teresa	2,05	2.050,00
21	<p>Frango resfriado ou congelado; embalados em sacos plásticos individualmente, carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com a especificação do</p>	Kg	5.000	Sadia	8,70	43.500,00

[Signature]

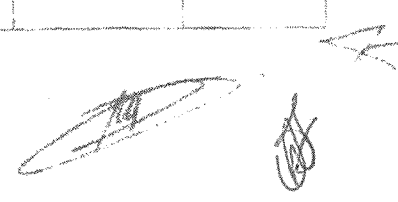
[Signature]



PROC. Nº 0280/2007  
FLS. 306 S  
RUBRICA

Fis. 306  
PROC. Nº 70/17  
84

	produto, validade, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas.					
22	Batata inglesa in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	Natural	3,70	4.440,00
23	Cebola branca in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	Onions	3,50	4.200,00
24	Cenoura in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Kg	1.200	Natural	3,70	4.440,00
25	Banana prata in natura; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho;	Kg	3.000	Paraíso	4,70	14.100,00




PROCESSO Nº 0980/2020  
 FLS. 3066  
 ASS.

Fls. 307  
 PROC Nº 7012  
 ASS.

	conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.					
26	<b>Melancia in natura</b> ; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Kg	5.000	Paraiso	2,10	10.500,00
27	<b>Laranja in natura</b> ; de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	Unidade	20.000	Paraiso	0,35	7.000,00
28	<b>Ovo branco de galinha</b> ; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/M - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	Unidade	10.000	Granja	0,38	3.800,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação.
Função Programática	12.306.0003.2.013 – Manutenção do Programa Merenda Escolar – PNAE
Categoria Econômica	3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2017, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, através de Autorização de Fornecimento, onde constará o endereço do local de entrega dos gêneros alimentícios, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, observando o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar fornecimento adicional:

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios serão recebidos por comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação.

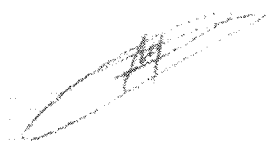
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar fornecimento adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA devesse observar as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os alimentos serão recebidos diretamente nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO QUARTO- A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos materiais com as características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO- Após verificação da qualidade e quantidade dos alimentos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento provisório.



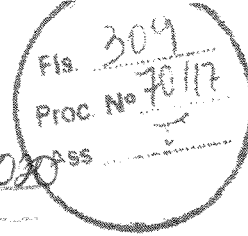


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PROC. Nº 0280/2020  
FLS. 3068  
PÚBLICA



PARÁGRAFO QUINTO— O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem da entrega dos gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios com o prazo de validade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício que torne os gêneros alimentícios impróprios ou inadequados ao consumo, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO— A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto que a impropriedade no alimento fornecido decorreu de armazenamento inadequado e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício que torne os gêneros alimentícios impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a Contratada deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contado a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos gêneros alimentícios não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os gêneros alimentícios entregues fora do prazo de validade serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura a Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação de regularidade exigida na fase de habilitação da licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência 0020-5, Conta Corrente 38336-8.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

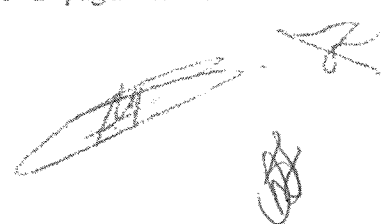
VP = Valor da parcela a ser paga.

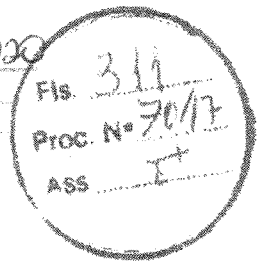
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 = (6 / 100) / 365 = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



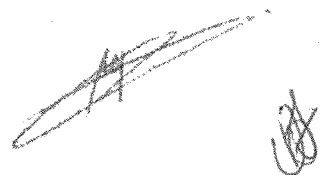


PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) entregar os gêneros alimentícios nos prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) substituir os gêneros alimentícios devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Proposta de Preços, apresentar vício redibitório ou fora do prazo de validade, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega de material;
- f) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- g) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança das escolas municipais de São Benedito do Rio Preto onde serão entregues os gêneros alimentícios;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- m) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- o) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos gêneros alimentícios, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- notificar a CONTRATADA para a substituição de gêneros alimentícios devolvidos;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos gêneros alimentícios;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

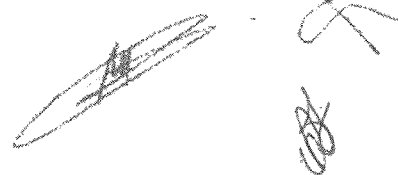
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

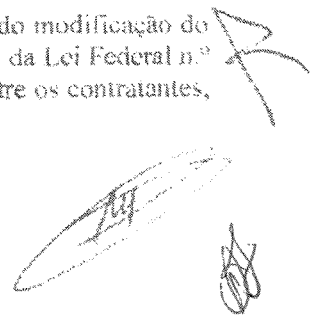
PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estabelecido;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Educação;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;





- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'o' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

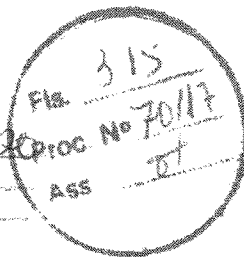



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81

PROC. Nº 0280/2020  
FLS. 1074  
SUBSCRIÇÃO



São Benedito do Rio Preto(MA), 07 de março de 2017.

*Jose Mauricio Carneiro Fernandes*  
Jose Mauricio Carneiro Fernandes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Jose Vitor da Silva Junior*  
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA  
Jose Vitor da Silva Junior  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Norma Ramos Beal*  
CPF Nº 137.792.493-91

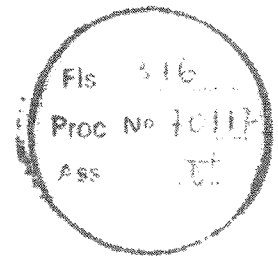
*Jose Gomes Bezerra da Silva*  
CPF Nº 037.841.555-41



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81



## QUADRO DE AVISO

0280/2020  
FLS. JOSÉ  
RUBRICA W.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017. VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2017 - Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/ MA e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Benedito do Rio Preto/MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. VIGÊNCIA: A vigência inicia-se na data da sua assinatura, com seu término em 31/12/ 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 760.400 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/ 2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTA- ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - Função Programática: 12.306.0003.2.013 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE - Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: José Maurício Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 23.659.394/0001-90, por seu representante legal José Vale da Silva Junior, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 07 de março de 2017.

Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 220.870,60. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Março de 2017 - Agnes Bacelar Oliveira - Secretária Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial. **CONTRATANTE:** (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ. **CONTRATADA:** (O) JOÃO LUIS SOARES DA SILVA - ME. **CONTRATO:** 20170130, **VALOR TOTAL** R\$ 35.754,08 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 35.754,08. **CONTRATADA:** (O) J DE D SOUSA BOMFIM ME. **CONTRATO:** 20170134, **VALOR TOTAL** R\$ 21.476,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 21.476,20. **CONTRATADA:** (O) R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP. **CONTRATO:** 20170138, **VALOR TOTAL** R\$ 95.689,54 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 95.689,54. **CONTRATADA:** (O) COMERCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA-ME. **CONTRATO:** 20170142, **VALOR TOTAL** R\$ 51.759,90 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 51.759,90. **CONTRATADA:** (O) E. CAZE DE ANDRADE-ME. **CONTRATO:** 20170146, **VALOR TOTAL** R\$ 23.919,00 (vinte e três mil, novecentos e dezanove reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.919,00. **CONTRATADA:** (O) AZ - SERVIÇOS LTDA. **CONTRATO:** 20170150, **VALOR TOTAL** R\$ 220.870,60 (duzentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 220.870,60. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Março de 2017 - JOÃO DE DEUS LIMA SOUSA - Secretária Municipal de Governo, Esporte, Cultura, Juventude e Desenvolvimento Econômico.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

**EXTRATO DE CONTRATO PP 012/2017.** CONTRATO, Nº 022/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, **CONTRATADO:** L4 PROJETOS E CONSULTORIA - EIRLE, inscrita no CNPJ: 21.189.403/0001-09, Localizada a Rua Urbano Simões nº 155 sala 1702 Edifício Arca Office - Centro Cidade de Imperatriz - MA. **Objetivo:** Contratação de empresa de prestação de serviços profissionais técnicos especializados para o apoio no gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios, bem como acompanhamento, monitoramento e atualização nos portais SINCOV, SIMBEC, FNS, FUNASA, SIGA e elaboração de projetos de engenharia para o Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com anexo I (plano de trabalho), atendendo as características e especificações técnicas legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 22/03/2017 a 29/12/2017, valor global do contrato R\$ 44.190,00 (Quarenta e quatro mil e noventa reais), Sítio Novo Maranhão, 22 de Março de 2017. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.** VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - Secretaria Municipal de Educação. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Benedito do Rio Preto/MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGÊNCIA:** A vigência inicia-se na data da sua assinatura, com seu término em 31/12/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 760,400 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação - Função Programática: 12.306.0003.2.014 - Manutenção do Programa Merenda Escolar - PNAE - Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2017. **SIGNATÁRIOS:** José Mauricio Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 23.659.394/0001-90, por seu representante legal José Vale da Silva Junior, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 07 de março de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.** VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 - Secretaria Municipal de Administração. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA e NOLETO GOMES E GARRETO LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGÊNCIA:** A vigência inicia-se na data da sua assinatura, com seu término em 31/12/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 Secretaria de Administração, 02.05 Secretaria de Educação, 02.13 FUNDEB, 02.07 Secretaria de Saúde - FUNÇÃO PROGRAMA TICA: 04.122.0002.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 12.361.0003.2.014 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 12.361.0003.2.065 - Manutenção e Encargos - Ens Fund 40%, 10.122.0007.2.031 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, 10.301.0007.2.033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** José Mauricio Carneiro Fernandes - Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto e NOLETO GOMES E GARRETO LTDA. CNPJ nº 14.790.140/0001-15, por seu representante legal Adriano Vieira Garreto, pela Contratada. São Benedito do Rio Preto (MA), 16 de fevereiro de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

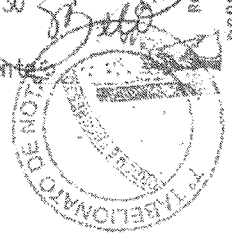
**RESENHA DE CONTRATO Nº 01 - CV.01/2017.** PROC. ADM Nº 02-CPL/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA e JI MARQUES-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Carnaval/2017 no município de Tufilândia-MA. **DATA DO CONTRATO:** 20/02/2017. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 63.159,00 (Sessenta e três mil cento e cinquenta e nove reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07-SECRETARIA MUN. DE CULTURA; 02.07.00-SECRETARIA MUN. DE CULTURA; 13-CULTURA; 13.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; 13.122.0144-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; 13.122.0144.2030-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CULTURA; 044.020700.3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **Vilmar Alves Ricardo**, Prefeito Municipal. TUFILÂNDIA - MA, 20/02/2017.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gustavo Da Moura de Oliveira - Tabelião  
Av. Daniel de La Rocha, 5, quadra B, Colônia CEP: 65074-115 - São Luís - Maranhão. (98) 3756-2266

REDONHEIO, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
JOSE MAURICIO CARNEIRO FERNANDES

Emolumentos: R\$4,20 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,30  
São Luís, 22/02/2018 15:16:48 Susana 25812  
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

Processo Arquivado  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
Reconhecimento  
de Firma  
51289906 0001



PROCO Nº 0280/2020  
FLS. 3077  
RUBRICA M



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0280/2020  
FLS. 1078  
RUBRICA CL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**OBJETO:** Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALIDAÇÃO DAS  
AUTENTICIDADES  
DE CERTIDÕES/  
DOCUMENTOS  
DIGITAIS**


**LICITANTE/ARREMATANTE:**

**8 – COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI.**

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PROT. Nº 0280/2020  
FLS. 1079  
SERIADA *CL*

- **PROTOCOLO:** 180790153
- **DATA DO PROTOCOLO:** 06/12/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600002818
- **ARQUIVAMENTO:** 20180790153
- **EMPRESA:** COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0NDcxNTI0OF8xODA3OTAxNTMucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP1803498917](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU0NDcxNTI0OF8xODA3OTAxNTMucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1803498917))

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.309.369/0001-83

Razão social: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2020	18/03/2020 a 15/07/2020	2020031803324586442946
28/02/2020	28/02/2020 a 26/06/2020	2020022802480012904036
09/02/2020	09/02/2020 a 09/03/2020	2020020902240675208905
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012008074133575825
01/01/2020	01/01/2020 a 30/01/2020	2020010104462701388778
13/12/2019	13/12/2019 a 11/01/2020	2019121304191845208037
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112303544166900394
03/11/2019	03/11/2019 a 02/12/2019	2019110308052012129885
15/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019	2019101504475487784102
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092602152075780202
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	2019090701585027188859
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081901022606543381
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	2019073102003613407106
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	2019071201592119321915
23/06/2019	23/06/2019 a 22/07/2019	2019062305333451579551
04/06/2019	04/06/2019 a 03/07/2019	2019060401391371747036
16/05/2019	16/05/2019 a 14/06/2019	2019051601564668403207
27/04/2019	27/04/2019 a 26/05/2019	2019042702050185333830
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040801054285752067
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032002033378339019
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030102034450371820
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021014241522350260
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012201500818612692
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010301493376822303
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121501550028743512
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	2018112502284696024740
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110514300839903844
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101805002368953006
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092807595345711891
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090906402169834082
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082107201282855227



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT	
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080207291717400140	PROC. Nº 0380/2020 FLS. 1084 UJ
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071408161167407541	
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062506465753306159	
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060608080234098200	
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051808202805957623	

Resultado da consulta em 04/05/2020 14:52:33

[Voltar](#)



**Estado do Maranhão**  
**Certidão Negativa de Débito**

Inscrição de Matrícula  
PROC. Nº 0320/2020  
R.S. 5082  
M

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 018124/20  
**Data de Validade:** 29/09/2020  
**Data de Emissão:** 03/03/2020 10:03:39  
**Inscrição Estadual:** 123984408  
**CPF/CNPJ:** 17309369000183  
**Razão Social:** COMERCIAL ATLANTICA EIRELI

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2009



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

0280/2020  
FLS. 10821  
RUBRICA *Chj*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190383844
- DATA DO PROTOCOLO: 24/05/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600002818
- ARQUIVAMENTO: 20190383844
- EMPRESA: COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP

Documento de Interesse ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1lbnRvX2RlX0ludGVyZXRzZV8xNTU4NzE5MTE3XzE5MDM4Mzg0NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE190016](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1lbnRvX2RlX0ludGVyZXRzZV8xNTU4NzE5MTE3XzE5MDM4Mzg0NC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE190016))



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do  
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 0280/2020  
FLS. 1085  
RUBRICA UJ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

**OBJETO:** Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas do Município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALIDAÇÃO DAS  
AUTENTICIDADES  
DE CERTIDÕES/  
DOCUMENTOS  
DIGITAIS**

**LICITANTE/ARREMATANTE:**

**9 – SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.**

PROCO. Nº 0280/2020  
FLS. 3086  
CLASSIFICAÇÃO 4/8

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200253174
- **DATA DO PROTOCOLO:** 01/04/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600072654
- **ARQUIVAMENTO:** 20200253174
- **EMPRESA:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA0MDExNTM4MTNfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTM1Mzc0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA0MDExNTM4MTNfQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTM1Mzc0MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2))

ELS.  
RUBRICA09/01/2020  
1087  
dy

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 23.659.394/0001-90

**Data da Emissão** : 09/01/2020

**Hora da Emissão** : 11:15:47

**Código de Controle da Certidão** : 9BD4.1EA0.4C35.73B5

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/01/2020, com validade até 05/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.659.394/0001-90

Razão social: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031303195807356816
02/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022303064810528953
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020404245455706802
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011604064589269930
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122603431612722203
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703354165319812
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111604391018392768
28/10/2019	28/10/2019 a 26/11/2019	2019102802064652724940
09/10/2019	09/10/2019 a 07/11/2019	2019100905072999159174
20/09/2019	20/09/2019 a 19/10/2019	2019092004252354917854
01/09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	2019090106121485102911
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202512546555502
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404470250454647
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070504095272646121
06/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602320366840232
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804273914430690
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905464359663712
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050903350754621400
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002373894738223
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103143139468992
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304461545752506
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203543159159961
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303262363616122
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504270001261346
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704550593231356
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120805531168791653
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111914463845198245
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103100174246552127
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101114314310271405
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210154596881951
02/09/2018	02/09/2018 a 02/10/2018	2018090200212000226275



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411011448004942	PROF. 0380/2020 PLS. 5089 REBRICA: Mj
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072611584208118191	
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711173667923784	
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810042423867748	
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053011303356959834	
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112025760536198	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
15/03/2001	15/03/2001 a 31/03/2001		

Resultado da consulta em 04/05/2020 13:23:06

[Voltar](#)



**Estado do Maranhão**  
**Certidão Negativa de Débito**

PROC. Nº 0380/2020  
ES. 1090  
Assinado por [assinatura]  
Assessoria de Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 010158/20  
**Data de Validade:** 31/08/2020  
**Data de Emissão:** 03/02/2020 19:58:38  
**Inscrição Estadual:** 121051056  
**CPF/CNPJ:** 23659394000190  
**Razão Social:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela SEFAZ/COFEC - 2004-2008



**Estado do Maranhão**  
**Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Proc. nº 0280/2020  
FLS. 1094  
PÚBLICA  
Assinatura: [assinatura]

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 006700/20

**Data de Validade:** 02/06/2020

**Data de Emissão:** 03/02/2020 14:45:47

**Inscrição Estadual:** 121051056

**CPF/CNPJ:** 23659394000190

**Razão Social:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Desenvolvido pela SEFAZ/MA - 2005-2009

PPF  
FLS. 0380/2020  
RUBRICA 109/2  
UK

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 200068342
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/01/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600072654
- **ARQUIVAMENTO:** 20200068342
- **EMPRESA:** SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Balanço ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAxMjQxMjQ1MjdfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjIwNjIwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAE2000](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDAxMjQxMjQ1MjdfQmFsYW5jb19NQUUyMDAwMjIwNjIwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2000)):